



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.197, DE 3 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais), para abertura de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Casa de Acolhida "Assad-Kan", localizada na Rua Castro Alves, nº 2697, Vila Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.784, de 3 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais), para abertura de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Casa de Acolhida "Assad-Kan", localizada na Rua Castro Alves, nº 2697, Vila Santana, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.1	Projeto	
08.244.0073.1.020	REFORMA DA CASA DE ACOLHIDA "ASSAD-KAN"	R\$ 838.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 838.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	
08.122.0003.2.112	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	R\$ 75.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 27.300,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 13.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 29.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0073.1	Projeto	
08.241.0073.1.021	REFORMA DO CENTRO DIA DO IDOSO	R\$ 104.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 39.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.054	FILHOS DO SOL	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.1	Projeto	
08.244.0073.1.020	REFORMA DA CASA DE ACOLHIDA "ASSAD-KAN"	R\$ 559.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 234.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 325.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de maio de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).